

TERMO DE REFERÊNCIA 016/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico com Registro de Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

Município de Horizontina/RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura Logística e Trânsito

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de máquina de demarcação viária tipo airless para execução de sinalização horizontal em vias públicas do Município de Horizontina/RS.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas de demarcação viária tipo airless, destinadas à execução de sinalização horizontal em vias públicas do Município de Horizontina/RS.

2.2. As máquinas a serem adquiridas deverão possibilitar a aplicação de tinta viária e microesferas de vidro em superfícies asfálticas e/ou similares, visando à implantação, manutenção e revitalização da sinalização horizontal de trânsito, tais como faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxos, sinalização de estacionamentos, lombadas e demais demarcações viárias.

2.3. A aquisição tem como finalidade dotar a Administração Municipal de equipamento adequado, eficiente e tecnicamente compatível com as demandas de sinalização viária, garantindo maior autonomia operacional, padronização da execução dos serviços e melhoria das condições de segurança no trânsito urbano e rural.

2.4. O Sistema de Registro de Preços será adotado em razão da natureza estimativa da demanda, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da ata.

2.5. Para fins de definição das características mínimas do objeto e estimativa de valor de referência, apresenta-se a seguir a tabela com a descrição técnica do equipamento e o respectivo valor estimado unitário, obtido a partir de pesquisa de mercado realizada.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Valor Referência
------	--------	-------	------------------	------------------



1

2

UN

MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA AIRLESS, COM MICRO ESFERA COM MOTOR A COMBUSTÃO, 4 TEMPOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 7 HP E 210CC; PARA GARANTIR ALTA PRESSÃO E DESEMPENHO; SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO: AIRLESS DE ALTA PRESSÃO, COM PRESSÃO MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 3.000 PSI E MÁXIMA DE ATÉ 3.600 PSI, SISTEMA DE BOMBA DE DIAFRAGMA DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 6 LITROS POR MINUTO, EQUIPADA COM 2 (DUAS) PISTOLAS DE PINTURA AIRLESS, MODELO ULTRA OU SIMILAR, CAPAZES DE OPERAR COM A PRESSÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO. MANGUEIRAS: 2 (DUAS) MANGUEIRAS DE 15 METROS CADA. RESERVATÓRIO DE TINTA: CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM TAMPA E COADOR. RESERVATÓRIO DE MICROESFERA: CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PARA APLICAÇÃO SIMULTÂNEA COM A TINTA. SISTEMA DE CONTROLE: DEVE POSSUIR MANÔMETRO, VÁLVULAS DE ALTA QUALIDADE, REGULADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO E RETORNO MECÂNICAS. DISCOS DE RECORTE: 2 (DOIS) DISCOS DE RECORTE EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE Ø25CM PARA GARANTIR LINHAS PRECISAS. LASER: 1 (UM) LASER PARA ORIENTAÇÃO EM TRABALHOS NOTURNOS. BRAÇO ARTICULADO: 1 (UM) BRAÇO ARTICULADO E REMOVÍVEL PARA PINTURA DE EIXO DE CENTRO E DELIMITAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ALINHAMENTO UNIFORME ACOMPANHANDO O RELEVO DA VIA. SEGURANÇA: SISTEMA PARA DESCARGA DE ENERGIA ELETROSTÁTICA COM ATERRAMENTO, DEVENDO A INSTALAÇÃO E

R\$ 42.600,00



		TESTES DE FUNCIONAMENTO, QUANDO NECESSÁRIOS, SER ACOMPANHADOS DE RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO.	
--	--	--	--

2.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de dotar o Município de Horizontina/RS de equipamento adequado para a execução, manutenção e revitalização da sinalização horizontal viária, atividade essencial à organização do trânsito e à segurança de condutores e pedestres, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).

3.2. A sinalização horizontal constitui elemento indispensável à engenharia de tráfego, sendo responsável pela orientação, disciplinamento e segurança do fluxo viário. Sua adequada execução demanda utilização de equipamentos específicos, capazes de garantir 3.3. Atualmente, a execução desses serviços apresenta limitações operacionais, especialmente quando realizada de forma manual, o que impacta diretamente a produtividade, a uniformidade das demarcações e a capacidade de resposta do setor responsável pela manutenção viária.

3.4. Diante desse cenário, a aquisição de máquinas de demarcação viária tipo airless mostra-se tecnicamente necessária e economicamente vantajosa, permitindo maior autonomia operacional da Administração, redução da dependência de terceiros e otimização dos recursos públicos.

3.5. A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à busca da proposta mais vantajosa e à eficiência administrativa, sendo adequada ao interesse público e à melhoria contínua dos serviços de infraestrutura viária municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na adoção de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas de demarcação viária tipo airless, destinadas à execução de serviços de sinalização horizontal em vias públicas do Município de Horizontina/RS.



4.2. O equipamento a ser fornecido deverá permitir a aplicação de tinta viária e microesferas de vidro em superfícies asfálticas e similares, viabilizando a implantação, manutenção e revitalização da sinalização horizontal, incluindo faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxos, estacionamentos, lombadas e demais demarcações viárias necessárias à organização e segurança do trânsito.

4.3. A solução contempla o fornecimento de equipamento novo, de primeiro uso, com desempenho compatível com as necessidades operacionais do Município, garantindo eficiência na execução dos serviços, padronização das demarcações e maior durabilidade da sinalização viária.

4.4. O Sistema de Registro de Preços foi adotado em razão da natureza variável e contínua da demanda, bem como da necessidade de implementação inicial da solução, permitindo a aquisição de 01 (uma) unidade para fase de implantação, testes operacionais e avaliação de desempenho do equipamento, com possibilidade de futuras aquisições adicionais ao longo da vigência da Ata, conforme a demanda da Administração, a capacidade operacional e a disponibilidade orçamentária.

4.5. A adoção da solução contribui para a modernização dos serviços públicos, ampliando a autonomia operacional do Município, reduzindo a dependência de contratações terceirizadas e promovendo maior eficiência, economicidade e qualidade na execução da sinalização horizontal.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do envio da ordem de compra.

5.2. O local de entrega será no seguinte endereço: Av. Floriano Peixoto nº 34, Bairro Collato - Horizontina - Rio Grande do Sul.

5.3. A contratação deverá observar os seguintes requisitos obrigatórios:

5.3.1. Requisitos Técnicos do Objeto: O equipamento ofertado deverá atender, no mínimo, a todas as especificações descritas neste Termo de Referência. A comprovação poderá ser exigida por meio de catálogos técnicos, manuais ou declaração do fabricante.

5.3.2. Garantia: O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

5.3.2.1. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela prestação de assistência técnica do equipamento, incluindo diagnóstico, manutenção, reparos, substituição de peças e demais serviços necessários ao pleno funcionamento do objeto, sem quaisquer ônus para a Administração.



5.3.2.2. A contratada deverá iniciar o atendimento técnico no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

5.3.2.3. Constatada a necessidade de reparo, o equipamento deverá ser restabelecido às condições normais de funcionamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação do defeito.

5.3.2.4. Caso seja constatado defeito de fabricação, vício, avaria, desconformidade com as especificações exigidas ou funcionamento inadequado, a contratada deverá promover o reparo, correção ou substituição do equipamento, conforme o caso.

5.3.2.5. Não sendo possível a conclusão do reparo no prazo estabelecido, a contratada deverá substituir o equipamento por outro de características iguais ou superiores, em perfeitas condições de uso, sem custos adicionais para a Administração, até a efetiva solução do problema.

5.3.2.6. Todas as despesas decorrentes de transporte, retirada, envio, manutenção, substituição de peças e devolução do equipamento correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3.2.7. As peças e componentes utilizados nos reparos deverão ser novos e originais ou equivalentes recomendados pelo fabricante.

5.3.3. Treinamento e Capacitação: A contratada deverá fornecer treinamento operacional e de manutenção básica do equipamento para, no mínimo, 5 (cinco) servidores indicados por este órgão. O treinamento deverá ser realizado nas dependências da Contratante, em data e horário a serem agendados, sem custos adicionais.

5.4. Habilitação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de forma satisfatória, equipamento compatível com o objeto desta licitação, qual seja, máquina de demarcação viária tipo airless ou equipamento de natureza similar destinado à sinalização viária horizontal.

5.5. Especificações Técnicas Gerais da Máquina:

- **Motor:** A combustão, 4 tempos, com potência de no mínimo 7 HP e 210cc, para garantir alta pressão e desempenho.
- **Sistema de Pulverização:** Airless de alta pressão, com pressão mínima de operação de 3.000 PSI e máxima de até 3.600 PSI, para excelente pulverização, atomização e acabamento.
- **Bomba:** Sistema de bomba de diafragma de alta durabilidade, com capacidade de vazão de 6 litros por minuto.
- **Pistolas de Pintura:** Equipada com 2 (duas) pistolas de pintura airless, modelo Ultra ou similar, capazes de operar com a pressão máxima do equipamento.



- **Mangueiras:** 2 (duas) mangueiras de 15 metros cada.
- **Reservatório de Tinta:** Capacidade para 30 litros, com tampa e coador.
- **Reservatório de Microesfera:** Capacidade para 30 litros, para aplicação simultânea com a tinta.
- **Sistema de Controle:** Deve possuir manômetro, válvulas de alta qualidade, regulador de pressão, válvula de controle de pressão e retorno mecânicas.
- **Discos de Recorte:** 2 (dois) discos de recorte em aço galvanizado com diâmetro de Ø25cm para garantir linhas precisas.
- **Guia e Alinhamento:**
 - **Laser:** 1 (um) laser para orientação em trabalhos noturnos.
 - **Braço Articulado:** 1 (um) braço articulado e removível para pintura de eixo de centro e delimitação de estacionamento, com sistema que permita o alinhamento uniforme acompanhando o relevo da via.
- **Segurança:** Sistema para descarga de energia eletrostática com aterramento, devendo a instalação e testes de funcionamento, quando necessários, ser acompanhados de responsável técnico habilitado.

5.6. Indicações de Uso e Aplicação:

O equipamento deve ser ideal para:

- Demarcação de meio-fio.
- Pintura de faixas simples e duplas.
- Demarcação de estacionamentos.
- Pintura de linhas contínuas e intermitentes.
- Demarcação de faixas de segurança.
- Sinalização de quebra-molas e lombadas.
- Suportar a utilização de materiais (tintas) de baixa e média viscosidade.
- Permitir o uso para pintura airless convencional.

5.7. Itens e Acessórios que Devem Acompanhar a Máquina:

O fornecimento deverá incluir, sem custo adicional, os seguintes itens e acessórios para plena operação do equipamento:

- 2 (dois) Bicos modelo 215 (ou similar) para pintura de meio-fio.
- 2 (dois) Bicos modelo 219 (ou similar) para pintura de eixo de centro.
- 1 (um) Bico modelo 819 ou 821 (ou similar) para faixa de segurança.
- 2 (dois) Extensores de 75cm para pintura de meio-fio.
- 2 (dois) Filtros extras para pistola.
- 1 (um) Kit de chave Allen.
- 1 (uma) Chave de boca combinada 19.



- 1 (uma) Chave de boca combinada 13/14.
- 1 (uma) Chave inglesa.
- 3 (três) Filtros para coar tintas à base de água ou solvente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento de máquina de demarcação viária tipo airless, destinada à execução de sinalização horizontal em vias públicas do Município de Horizontina/RS, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme demanda da Administração.

6.2. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente, em perfeitas condições de uso, acompanhado de todos os acessórios, manuais técnicos e itens necessários ao pleno funcionamento.

6.3. O atraso injustificado na entrega sujeitará a fornecedora da máquina à aplicação de multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Ordem de Compra em atraso, limitada ao máximo de 15 (quinze) dias, conforme art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.1. Caso o atraso ultrapasse 15 (quinze) dias, a Administração Municipal poderá:

a) Aplicar multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

b) Cancelar a Ordem de Compra e convocar o fornecedor classificado subsequente;

c) Aplicar as demais sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.3.2. As multas aplicadas não excluem a possibilidade de aplicação concomitante das demais sanções previstas na legislação, e poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas administrativa ou judicialmente.

6.3.3. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, com garantia de defesa prévia no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) item(ns) obedecendo as condições da Ordem de Compra, conforme previsão do edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES



7.1. Obrigações da Contratada:

- Entregar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local estabelecidos, em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Fornecer o equipamento novo, de primeiro uso, com todos os componentes, acessórios, manuais técnicos e catálogos.
- Assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Disponibilizar rede de assistência técnica autorizada em território nacional para suporte e fornecimento de peças.
- Realizar o treinamento de capacitação para 5 (cinco) servidores, conforme especificado, sem custos adicionais para a Contratante.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Fornecer, no ato da entrega técnica, orientações sobre o descarte ambientalmente adequado de resíduos e embalagens.

7.2. Obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor, prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.
- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar suas obrigações, incluindo o acesso às dependências para entrega e treinamento.
- Designar servidor para ser o fiscal do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- Atestar o recebimento do objeto, por meio do fiscal do contrato, após a verificação da conformidade com as especificações.
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades ou defeitos observados na execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. A gestão e fiscalização da execução contratual será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.2. A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:



Fiscal principal: Sidinei Jardel de Freitas

Fiscal suplente: José Carlos dos Anjos

8.3. Compete ao fiscal principal acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade do equipamento entregue, o cumprimento dos prazos e das condições técnicas estabelecidas, bem como registrar e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente.

8.4. O fiscal suplente atuará nas ausências ou impedimentos do titular, garantindo a continuidade da fiscalização.

8.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, incluindo garantia, suporte técnico e conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado contra empenho, conforme entrega, através de depósito/transferência bancária, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, após a liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3. Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

9.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

9.5. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

9.6. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.



10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto se caracteriza como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

10.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos no edital.

10.3. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas do objeto, bem como às condições de fornecimento previstas neste Termo de Referência.

10.4. A habilitação do fornecedor observará as exigências estabelecidas no edital, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e à qualificação técnica mínima, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.

10.5. O julgamento das propostas e a verificação da conformidade técnica poderão ser subsidiados por análise de catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes, apresentados pelo licitante, a fim de assegurar a adequação do equipamento às especificações exigidas.

10.6. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de menor preço e que cumprir integralmente os requisitos de habilitação e conformidade técnica estabelecidos no edital.

11. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Com base no levantamento de mercado realizado, conforme pesquisa anexa ao processo, utilizando-se como referência a **mediana dos preços pesquisados**, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)**.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, ou o cometimento de outras infrações, sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital e no Capítulo II do Título IV da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está compatível com o planejamento orçamentário do Município de Horizontina/RS, observadas as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, bem como a disponibilidade financeira para atendimento da despesa decorrente da execução do objeto.

Nome Órgão	Código	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
Sec/mun/infraestrutura e Trânsito	0004.0122.0012.1169	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	34490524000000000000 0	Maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviarios
Referência	Fonte Recurso	Desc. Fonte de Recurso		
727	15000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio		

Horizontina/RS, 17 de junho de 2026.

Jackson Giovan Lipke

Diretor de Departamento Administrativo

Neiva Sirlei Wurfel Ebrin

Secretária Municipal de Infraestrutura Logística e Trânsito

